



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 565/93

Defere requerimento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deferir o requerimento nº 2971/93, de Romilda E. Nepomuceno Furtado, que solicitou matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Letras-Bacharelado em Tradução.

Ouro Preto, 10 de novembro de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente